ANEXO O1 – Regulamento dos Jogos Alusivos à Semana da Pátria 2026

CONSIDERANDO que o INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP atribui um número de identificação único a cada instituição de ensino e a cada estudante matriculado no Brasil, que acompanhando a trajetória escolar individualizada de cada um.

CONSIDERANDO que é fator condicionante para participar desta competição, na categoria intercolégio, possuir matrícula regular em qualquer instituição de ensino sediada em nosso Município.

CONSIDERANDO que cada código INEP produza condição necessária a participar desta competição, por garantir personalidade jurídica capaz de solicitar as inscrições de suas respectivas equipes.

CONSIDERANDO o preconizado no REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES da 57ª SEMANA DA PÁTRIA 2026, no Capítulo "CONSIDERAÇÕES GERAIS", em seu "**§ 30º. Para o intercolegial**", item "B", que trata sobre prazo de transferência de matrícula do aluno/atleta entre instituições.

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer condições iguais a todas as instituições de ensino de nosso Município a participar da referida competição.

CONSIDERANDO o resultado da busca realizada na plataforma INEP:

- Instituto Santa Teresinha – IST – INEP 15058794

- Escola Estadual Santa Terezinha – INEP 15540332

- Centro Educacional João Paulo II – INEP 15539830

- Escola Estadual João Paulo II – INEP 15056651

RESOLVE:

Reconhecer que apesar das Instituições acima mencionadas funcionarem em mesma estrutura física, possuem endereços distintos e possuem personalidades legais próprias para requerer inscrições de equipes para representá-las em qualquer modalidade e categoria que atendam os respectivos requisitos da competição, tendo a regularidade na matrícula de seus alunos/atletas.

HADAILTON GOMES SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
Prefeitura de Bragança/PA